

Item 1

Ata da 444ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, realizada no dia 03 de dezembro de 2012.

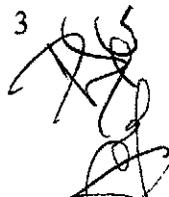
Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório Vera Janacopulos, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – os membros do Conselho Universitário – CONSUNI. Justificaram a ausência os Professores ANDRÉ LUIZ GARDEL BARBOSA, JOÃO BOSCO DE SOUZA, JOSÉ TEIXEIRA CAL NETO, ROBERTO CHARLES FEITOSA DE OLIVEIRA, CLAUDIA CAPPELLI ALÓ, MALVINA TANIA TUTTMAN, ex-Reitora da UNIRIO, e TÂNIA MARA TAVARES DA SILVA. Foi convidada e compareceu à Sessão a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão cumprimentando a todos e esclareceu que aquela Sessão, apesar de não ser deliberativa, já contava com o quórum mínimo, havendo um número expressivo de Conselheiros que numa próxima Sessão iriam deliberar sobre o indicativo de adesão do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG – à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. Acrescentou que, naquele momento, os três segmentos da Universidade, ou seja, os Docentes, Discentes e Técnicos-Administrativos, e o Professor ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, Diretor do HUGG, fariam os seus relatos, para que os Senhores Conselheiros pudessem ser esclarecidos sobre a visão dos três segmentos e da Direção do HUGG sobre o assunto. Em seguida, anunciou a presença da Senhora Auditora LUCIENE PEREIRA, Presidente Nacional da Associação dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – ANTC, convidada pela Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND. Após, comunicou que cada segmento teria cerca de trinta minutos para fazer sua apresentação. A Professora VIVIANE BECKER NARVAES solicitou a palavra para, em nome do Conselho dos Representantes da ADUNIRIO/SSIND, propor a aprovação pelos Conselhos Superiores de uma Moção de Repúdio às ações da Pró-Reitora de Graduação, Professora LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA, que na última reunião da Câmara de Graduação, ocorrida no dia trinta de novembro do corrente ano, teria cassado a palavra da Professora ELIZABETH ORLETTI, Presidente da ADUNIRIO/SSIND, cerceando a participação da representante dos Docentes, fato que transgredia a decisão da Assembleia dos Docentes a qual havia atribuído a esta a tarefa de acompanhar a política de distribuição de vagas e contrariava os princípios democráticos que deveriam reger a Administração Pública. Em seguida, procedeu à leitura do documento e acrescentou que gostaria que o Senhor Presidente e o Vice-Reitor se manifestassem sobre o assunto. Em resposta, o Senhor Presidente declarou não negar a importância do fato relatado, no entanto, esclareceu que o assunto não era pertinente em uma Sessão do CONSUNI e que na próxima Sessão do Conselho de Ensino e Pesquisa – CONSEPE – colocaria a questão em pauta. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou ao item único da pauta: APRESENTAÇÃO REFERENTE À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH (DECRETO NÚMERO SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM, DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, QUE APROVA O ESTATUTO DA EBSEH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS). Após passou a palavra ao Professor ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, Diretor do HUGG, que iniciou relatando os fatos que levaram à criação da EBSEH pelo Governo Federal e dando uma visão geral da situação atual do HUGG. Falou que até o ano de dois mil e oito não havia um projeto do Governo Federal

voltado para os Hospitais Universitários Federais, mas que, a partir de então, o Ministério da Educação – MEC – havia trazido para discussão um projeto de reestruturação, chamado Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF, aprovado pelo Decreto número sete mil e oitenta e dois, de vinte e sete de janeiro de dois mil e dez. Após sua implantação, foi criado o Fórum de Diretores de Hospitais Universitários Federais para que estes pudessem se reportar ao MEC. Uma das metas do REHUF era a reestruturação dos Recursos Humanos, o que não aconteceu, e no ano de dois mil e onze, houve a proposta do Governo Federal de criação da EBSERH, com o objetivo de cumprir esta meta, bem como a gestão do Programa REHUF. Acrescentou que a EBSERH era uma Empresa Estatal Pública, criada pelo Poder Executivo com autorização do Poder Legislativo, tendo capital e controle cem por cento públicos, diferindo das demais Estatais pela coexistência dos regimes trabalhistas: estatutário e celetista. Ainda no ano de dois mil e onze foi criado o Estatuto Social da EBSERH, pelo Decreto número sete mil seiscentos e sessenta e um de vinte e oito de dezembro de dois mil e onze, e, no ano de dois mil e doze, a Empresa foi efetivamente implantada e a Coordenação Geral dos Hospitais Universitários – CGHU – foi extinta. Acrescentou que por intermédio da Portaria número quatrocentos e quarenta e dois, de vinte e cinco de abril de dois mil e doze, foi passada à EBSERH a delegação de competências que eram até então da CGHU. A partir de então, os Hospitais Universitários Federais passaram a dialogar com o MEC por intermédio da referida Empresa. Em seguida, o Senhor Relator enumerou os objetivos do Projeto REHUF e os da EBSERH, demonstrando serem muito semelhantes, e acrescentou que a adesão à EBSERH era optativa, no entanto a não adesão, por parte da UNIRIO, a deixaria numa situação extremamente complexa, pois a Universidade não teria como cumprir o Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU, em consequência, o funcionamento do Hospital, no que se referia aos Recursos Humanos, ficaria comprometido. Após, enumerou os procedimentos a serem seguidos em caso de haver a adesão. Primeiramente, o Magnífico Reitor deverá enviar um Termo Indicativo de Adesão, demonstrando o interesse da UNIRIO em aderir à EBSERH. Após, deverá ser realizado um diagnóstico do HUGG, com a formação de um grupo de trabalho com pessoas da Empresa e da Universidade. Estando concluído o levantamento da situação do Hospital, serão estabelecidas metas a serem cumpridas para, então, haver a assinatura do Contrato que irá reger a relação entre as partes, contendo as obrigações dos signatários, as metas de desempenho, os indicadores, os prazos de execução e a sistemática de avaliação e acompanhamento. Depois, será feita a escolha da equipe de Governança, em seguida, o treinamento da equipe, a partir daí, a Empresa passará apenas a dar apoio e fazer monitoramento das atividades. Dando prosseguimento, o Senhor Relator explicou que, em relação aos Recursos Humanos, o quantitativo será definido com base no referido diagnóstico e o Regime Jurídico dos contratados será a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, os Servidores Técnico-Administrativos da UNIRIO que optarem por serem cedidos à EBSERH não terão prejuízos nos seus direitos e vantagens, permanecendo sob o Regime Estatutário. Em relação aos Docentes, estes não poderão ser cedidos à Empresa, porque o contrato de trabalho destes tem por objeto a docência e não a assistência à saúde. Em seguida, o Senhor Relator passou a apresentar a situação atual do HUGG através dos dados numéricos acadêmicos e assistenciais no período de janeiro a outubro de dois mil e doze e dos dados relativos aos Recursos Humanos no mês de setembro de dois mil e doze, demonstrando o percentual de funcionários efetivos e de funcionários extraquadro. Finalizou dizendo que, apesar da magnitude que a discussão deveria ter em relação à conveniência da adesão ou não à EBSERH, não se podia afastar da situação em que o Hospital se encontrava, pois este precisava dar conta das suas atividades de ensino e aprendizado, como também da prestação de contas da assistência à saúde. Disse, ainda, que gostaria de lembrar que a UNIRIO tinha um contrato assinado com o

2


Gestor local do Sistema Único de Saúde – SUS, ou seja, o Município do Rio de Janeiro, e que este contrato era o Plano Operacional Anual – POA, em que as metas haviam sido estabelecidas e contratadas, mas, dependendo das circunstâncias, este contrato teria que ser cancelado. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou a palavra ao representante dos Discentes, EDIONES HERINGE DE SOUZA. Este iniciou dizendo que, em nome do Diretório Central dos Estudantes – DCE – levantaria algumas questões sobre a EBSERH, principalmente no que se referia ao ensino. Falou que na Audiência Pública sobre o assunto, realizada no dia vinte e sete de novembro do corrente ano no HUGG, não haviam obtido respostas em relação à maior dúvida dos estudantes, principalmente da área da saúde, que era a questão da indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Disse que os estudantes se preocupavam com o futuro da produção intelectual, da produção de pesquisa dos estudantes da área, com a autonomia universitária e com a qualidade do ensino, pois, apesar de a EBSERH aparentar ter um caráter público, poderia fazer convênios com a iniciativa privada. Encerrou propondo um melhor gerenciamento do dinheiro público e a não entrega do HUGG ao setor privado. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora LUCIENE PEREIRA, Presidente Nacional da Associação dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – ANTC. Esta iniciou seu relato dizendo que havia aproximadamente dez anos que o TCU e o Ministério Público Federal – MPF – vinham exigindo que as Universidades Federais realizassem Concursos Públicos para substituição dos funcionários terceirizados fixando, no ano de dois mil e seis, o prazo de quatro anos para que os concursos fossem realizados, porém o Poder Executivo não pode cumprir a exigência porque não houve autorização orçamentária do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG – para a realização. Posteriormente, por decisão do TCU, o prazo foi prorrogado até o dia trinta e um de dezembro do corrente ano para a substituição dos terceirizados. Acrescentou, ainda, que cabia aos Reitores das Universidades levarem suas necessidades, buscando alternativas, ao MPOG e à Presidência da República, para a autorização orçamentária destes concursos. Falou que, em sua opinião, se tratava de um teste do Governo Federal para instituir a Fundação Estatal de Direito Privado como subsidiária das Universidades Federais, gerenciando o ensino, a pesquisa e a extensão. Chamou a atenção dos Senhores Conselheiros para o fato de que a adesão à Empresa poderia parecer uma solução para os problemas do HUGG, porém traria outras consequências para a Universidade como um todo. Esclareceu que as subsidiárias eram regidas pela Lei número seis mil, quatrocentos e quatro, de quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis, que rege as sociedades anônimas, com fins lucrativos, com patrimônio próprio, exercendo uma exploração de atividade econômica e não uma atividade da Administração Pública, típica de Estado. Em seguida, citou o exemplo do Hospital das Clínicas de Porto Alegre – HCPA, que teria servido de modelo de inspiração para a criação da EBSERH: ele havia sido criado como uma empresa pública e que hoje contava com áreas específicas para atendimento a clientes de Planos de Saúde. Ressaltou que os resultados deste Hospital não podiam ser comparados com os Hospitais Universitários, pois os orçamentos eram muito diferentes, disse que no ano de dois mil e onze o HCPA havia recebido um orçamento superior ao do complexo de Hospitais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Dando continuidade, falou que os servidores da área de saúde só podiam ser contratados através de Concurso Público, independentemente de haver ou não adesão à Empresa e que isso significava que todos os funcionários terceirizados seriam demitidos. Finalizou com um apelo ao Magnífico Reitor e aos Senhores Conselheiros para que fizessem uma reflexão sobre a adesão à EBSERH e a possível perda da autonomia universitária. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor CELSO ALBUQUERQUE, Procurador Regional da República e Professor da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO. Este declarou que a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC – havia elaborado uma Minuta de Representação pela

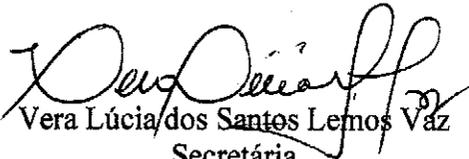
3



inconstitucionalidade da Lei que criou a EBSEH. Declarou que a Senhora LUCIENE PEREIRA, Presidente Nacional da Associação dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – ANTC, já havia exposto muito bem a questão da adesão à EBSEH, mas gostaria de enfatizar que, se o Governo julgasse a sua própria proposta meritória, não precisaria pressionar os Reitores das Universidades para aderir à Empresa, pois, como o MPOG não tinha dado autorização orçamentária para realizar os Concursos Públicos que substituíssem os funcionários terceirizados, não restava outra opção para os Gestores. Acrescentou que o Ministério Público já estava se manifestando contra a referida Lei, mas que era necessária uma reflexão de todos sobre o assunto, pois a sociedade também precisava se manifestar. Após, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor ANTÔNIO BRISOLLA DIUANA, Diretor do Instituto Biomédico. Este disse que, considerando o quadro desolador apresentado, gostaria de questionar o Senhor Relator se, no entendimento deste, caso não houvesse a adesão à Empresa, a intenção do Governo Federal seria acabar com o ensino universitário nas áreas da saúde e abandonar a assistência pública à saúde prestada pelos Hospitais Universitários. Em seguida, a Professora LÚCIA MARQUES ALVES VIANNA, Decana do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, cumprimentou a todos e, em especial, a Senhora LUCIENE PEREIRA, Presidente Nacional da Associação dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – ANTC, por sua excelente apresentação, e declarou ser dever de todos os Servidores Públicos e Estudantes de uma Universidade Pública defender a Constituição Federal, o ensino público e a saúde em nosso país. Acrescentou que a adesão à EBSEH não era uma solução para os problemas, mas uma continuação do desmantelamento do Serviço Público no Brasil. A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Discente ALEXANDRE FARIAS que questionou se a Direção do HUGG vinha estudando soluções para resolver os problemas gerenciais lá encontrados ou se estava aguardando que, com a adesão à EBSEH, estes fossem resolvidos. Questionou, ainda, se realmente haviam sido feitos os pedidos ao MPOG de autorização para realização dos Concursos Públicos. Acrescentou que já havia passado à Reitoria a informação de que a Universidade Federal de Alagoas havia solicitado e conseguido a prorrogação do prazo do Acórdão do TCU, para que fosse mais bem discutida a adesão ou não à referida Empresa, por essa razão, não entendia por que a UNIRIO não poderia fazer o mesmo. Encerrou dizendo que os Discentes não aceitariam uma Resolução *ad referendum* dos Conselhos Superiores e que deveria ser realizada uma Sessão deliberativa para que o CONSUNI decidisse o que deveria ser feito. Em seguida, o Professor ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, Diretor do HUGG, em resposta ao Professor ANTÔNIO BRISOLLA DIUANA, Diretor do Instituto Biomédico, disse que não era intenção de ninguém abandonar o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência à saúde, mas havia exigências a serem cumpridas. Acrescentou que, quando assumiu a Direção do HUGG, havia quatro anos, este se encontrava numa situação muito precária e que ninguém havia feito nada para modificar aquele perfil, nem a ADUNIRIO, nem a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ASUNIRIO, apenas ele teve uma postura de mudança, encaminhando um documento à Reitoria no qual declarava as condições da enfermagem a qual chefiava. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Doutor FRANCISCO JOSÉ FELICIANO, Procurador-Chefe da UNIRIO. Este esclareceu que não iria defender nem reprovar a adesão à EBSEH, mas gostaria de passar dados para serem analisados. Falou que, a partir do Acórdão do TCU, o Ministério Público passou a questionar o que as Universidades estavam fazendo para a adequação a este. Disse que a UNIRIO havia encerrado todos os seus contratos e as pendências com as Fundações de Apoio à Universidade, porém havia restado a questão dos funcionários terceirizados. Após, declarou que o prazo exigido pelo TCU para resolver o problema existia e uma decisão precisava ser tomada, pois a

Gestão seria cobrada. Acrescentou que havia três semanas que ele vinha tentando sem sucesso agendar uma Audiência com o Ministério Público e com o TCU, com a intenção de conseguir o possível adiamento do prazo estabelecido no referido Acórdão. A seguir, o Técnico-Administrativo RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO declarou que era Assistente Social no HUGG havia seis anos e que, por ocasião do Projeto REHUF, no ano de dois mil e dez, houve uma proposta de um grupo solicitando que fosse formada uma comissão com o objetivo de fazer um diagnóstico da situação do Hospital, para buscar uma maneira de enfrentar a crise pela qual o Hospital estava passando, porém nada foi feito. Declarou que entregar o HUGG à EBSEERH não era a solução para os problemas existentes e propôs que a Gestão cobrasse do MEC e do MPOG os meios para a realização dos Concursos Públicos. Por fim, disse que aqueles que defendiam a adesão à Empresa estavam falando por interesse próprio e fazendo chantagem para alcançar seus objetivos. Após, o Senhor Presidente declarou que a Gestão estava agindo com total democracia e que não havia nenhum tipo de chantagem no processo de decisão. Em seguida, o Professor ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, Diretor do HUGG, disse que ainda faltava muito trabalho a ser realizado, porém, nestes seis anos em que o Técnico-Administrativo RODRIGO DE OLIVEIRA DE RIBEIRO disse estar trabalhando no HUGG, ele pôde observar as melhorias que ocorreram como o aumento do número de leitos disponíveis, de internações e de exames complementares para o atendimento aos pacientes. Em seguida, o Professor CELSO ALBUQUERQUE, Procurador Regional da República e Professor da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO, pediu a palavra para informar que iria interceder junto ao Ministério Público para agendar a Audiência, acrescentando que o Magnífico Reitor não poderia ser responsabilizado pelo não cumprimento do Acórdão, em razão de não ter obtido do MEC e do MPOG os meios para tal. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra à Senhora LUCIENE PEREIRA, Presidente Nacional da Associação dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil – ANTC, que disse ser aquele um momento de união de esforços em torno da questão. Disse, ainda, que os Reitores estavam em uma situação muito difícil com o MPF, pois havia o prazo a ser cumprido para a solução do problema com a realização dos Concursos Públicos, porém não havia autorização orçamentária para tal, e sugeriu que os Reitores das Universidades Federais do Estado do Rio de Janeiro se unissem e buscassem o apoio da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES – para esse impasse. Acrescentou que se tratava de uma questão de comprometimento social, pois havia cidades no Brasil onde a única opção de assistência à saúde era o Hospital Universitário, e chamou a atenção para o exemplo citado anteriormente do HCPA, onde existia uma área *vip* para o atendimento de pacientes com cobertura de Planos de Saúde, apesar de contar com cerca de noventa e seis por cento de Recursos Públicos. Após, o Senhor Presidente esclareceu que na última reunião do Conselho Pleno da ANDIFES, realizada na cidade de São Paulo, no dia vinte e um de novembro do corrente ano, na qual esteve presente o Presidente da EBSEERH, o Senhor JOSÉ RUBENS REBELATTO, este esclareceu que se apresentavam dois momentos naquele processo, primeiro o de sinalização do interesse de aderir à Empresa e segundo o de discussão do contrato, sendo que a EBSEERH se responsabilizaria por defender junto ao TCU a prorrogação do prazo determinado de trinta e um de dezembro do corrente ano. Acrescentou que dezesseis Universidades Federais que possuíam Hospitais Universitários já haviam sinalizado a intenção de aderir à EBSEERH. Dando prosseguimento, a Professora CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL falou que o enfrentamento à adesão à EBSEERH não significava uma crítica à atual gestão do HUGG, ressaltou os esforços criativos desta para a superação de tantos problemas lá existentes. Acrescentou que a adesão ou não à Empresa era uma opção de caráter ideológico, pois esta poderia até vir a resolver os problemas do ponto de vista financeiro, mas não havia vantagem alguma do ponto de vista da assistência à

saúde pública no Hospital, além de acabar com a autonomia universitária. Finalizando fez um apelo para que fossem feitos debates com a comunidade para a busca de uma solução para a prorrogação do prazo do Acórdão do TCU. Em seguida, o Professor ISAAC SIROTA ROTBANDE questionou se alguma providência havia sido tomada em relação à inconstitucionalidade da Lei que instituiu a EBSEH e acrescentou que em nenhum momento havia sido pressionado ou chantageado para que apoiasse a adesão à referida Empresa. Em resposta, o Professor CELSO ALBUQUERQUE, Procurador Regional da República e Professor da Escola de Ciências Jurídicas da UNIRIO, declarou que havia uma Representação da Procuradoria Federal do Direito do Cidadão – PFDC, para o Procurador Geral da República, que é quem tem a legitimidade para propor Ação Direta de Inconstitucionalidade, no entanto se tratava de um processo complexo. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra à Professora VIVIANE BECKER NARVAES que solicitou que a próxima Sessão do CONSUNI, prevista para o dia quatorze de dezembro do corrente ano, não tivesse caráter deliberativo a fim de que houvesse uma continuação do debate, levando-se em conta o adiantado da hora e o grande número de pessoas inscritas que desejavam expor suas opiniões e dúvidas. O Senhor Presidente disse que não marcaria uma data naquele momento, pois iria se reunir com o Procurador-Chefe da UNIRIO com o objetivo de tratar da Audiência com o Ministério Público para, após, marcarem a próxima Sessão do CONSUNI. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou aos Senhores Conselheiros inscritos que renunciassem às suas falas naquele momento, devido ao adiantado da hora, afirmando que na próxima Sessão do CONSUNI as inscrições seriam respeitadas, e todos concordaram. Em seguida, passou a palavra ao Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA que havia solicitado direito de resposta ao Professor ANTONIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, Diretor do HUGG. Declarou que a ASUNIRIO era uma das entidades representativas de Servidores Técnico-Administrativos mais reconhecidas no país e que, ao contrário do que havia sido dito, vinha atuando com ações e projetos de suma importância para o HUGG e para toda a Universidade. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente.


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Item 2

Ata da 446ª Sessão Extraordinária do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, realizada no dia 14 de dezembro de 2012.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se no Auditório Paulo Freire, do Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCH, dta Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, os membros do Conselho Universitário – CONSUNI. Justificaram a ausência os Professores ANTÔNIO BRISOLLA DIUANA, Diretor do Instituto Biomédico, ANDREA PAVEDANO e TÂNIA MARA TAVARES DA SILVA, e o Conselheiro JOÃO BOSCO DE SOUZA. Foi convidada e compareceu à Sessão a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão cumprimentando a todos e esclareceu que esta não teria caráter deliberativo, conforme havia se comprometido na última Sessão do CONSUNI, tratando-se de mais uma reunião para esclarecimentos e socialização de informações acerca da proposta do Governo Federal de inserção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG – na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. Em seguida, prestou esclarecimentos sobre as ações da Reitoria ocorridas após a última Sessão do CONSUNI. Primeiramente, disse que havia comparecido a uma audiência no Ministério Público com o Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Vice-Reitor da UNIRIO, o Professor ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO GARRIDO IGLESIAS, Diretor do HUGG, e o Doutor FRANCISCO JOSÉ FELICIANO, Procurador-Chefe da UNIRIO, na qual foram recebidos pelo Procurador da República JAIME MITROPOULOS. Declarou que este havia ficado sensibilizado com a situação do HUGG, principalmente com as consequências da provável dispensa dos servidores extraquadro, tanto em relação à questão social destes, mas também em relação à inevitável desatenção à população que buscava assistência à saúde no Hospital. Acrescentou que o Procurador da República havia se comprometido a analisar os documentos que lhe fossem enviados pela UNIRIO. Em seguida, comunicou que a Reitoria havia elaborado um Ofício, referente ao Acórdão número dois mil seiscentos e oitenta e um, de cinco de outubro de dois mil e onze. O Ofício havia sido enviado ao Ministro Relator do Processo no Tribunal de Contas da União – TCU, com cópia para o referido Procurador da República. Neste Ofício, foi dada ênfase à situação em que se encontrava o HUGG, apresentando os quadros numéricos que evidenciavam a necessidade de realização de Concursos Públicos, para a substituição do grande número de servidores extra-quadro. Também foi ressaltado que o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais – REHUF – havia contemplado o Hospital com equipamentos e melhorias, porém não havia resolvido o problema dos Recursos Humanos. Acrescentou que também tinham enviado um Ofício ao Doutor JOSÉ RUBENS RIBELATO, Presidente da EBSEH, questionando quais procedimentos deveriam ser adotados para garantir a plena atividade do HUGG com a saída dos servidores extraquadro, por força de Decreto do Governo Federal, que deixava o Hospital com apenas vinte e cinco por cento do atendimento à população. Em resposta, o Presidente da EBSEH havia declarado que cabia à UNIRIO tomar a decisão necessária, que seria aderir ou não à EBSEH. Continuando, esclareceu que haveria dois momentos para adesão à referida Empresa, caso esta fosse a opção da Universidade, o primeiro seria a sinalização de que a UNIRIO desejava ser diagnosticada por ela: o segundo caso concordasse com o diagnóstico, seria a concretização da inserção do HUGG na EBSEH. Após, procedeu à leitura do nome das dezesseis Instituições Federais de Ensino Superior – IFES – que já haviam sinalizado à EBSEH o desejo de serem

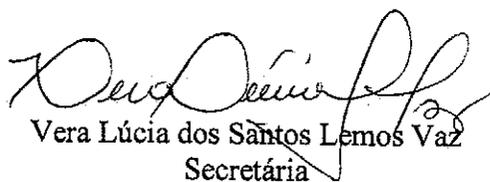
diagnosticadas para a possível adesão. A seguir, disse que iria respeitar a ordem das inscrições das pessoas que queriam se pronunciar na última Sessão do CONSUNI, mas, por força do adiantado da hora, não puderam. Em seguida, a Professora CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL pediu a palavra para proceder à leitura de uma Moção de Repúdio da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND – às ações da Pró-Reitora de Graduação LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA na última reunião da Câmara de Graduação ocorrida no dia trinta de novembro de dois mil e doze. Após, o Senhor Presidente disse reconhecer a importância do assunto, porém declarou que este era pertinente ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, garantindo que seria debatido em sua próxima Sessão. Dando prosseguimento, passou a palavra ao Conselheiro WILSON FERREIRA MENDES, que declarou não compreender a atitude da Direção do HUGG que, em resposta ao TCU sobre a não resolução do problema dos terceirizados, teria afirmado que estava aguardando a concretização da adesão à EBSERH, fato que ainda não estava decidido. Após, declarou-se contrário à mesma, por considerar que aderir à Empresa representava privatizar o HUGG. Acrescentou que considerava chantagem a pressão que o Governo Federal estava fazendo com o Magnífico Reitor e com o diretor do HUGG para adesão à referida Empresa. Em resposta, o Senhor Presidente declarou que não estava sendo chantageado de forma alguma e solicitou que os Senhores Conselheiros tomassem cuidado com as suas palavras para que o debate prosseguisse com a preservação do respeito mútuo. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA que ressaltou que todos precisavam se conscientizar do que significava a adesão à EBSERH. Disse que no segundo parágrafo do Artigo primeiro da Lei número doze mil quinhentos e cinquenta, de quinze de dezembro de dois mil e onze, que criou a Empresa, constava que a EBSERH ficava autorizada a criar subsidiárias para o desenvolvimento de atividades inerentes ao seu objeto social, com as mesmas características estabelecidas para empresas com regime jurídico de Sociedade Anônima, o que, na prática, significava desvincular o HUGG da UNIRIO, contrariando a autonomia universitária. Em seguida, o Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA enumerou diversos Hospitais Universitários que haviam rejeitado a proposta de adesão à EBSERH e acrescentou que também a Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores das Universidades Públicas Brasileiras – FASUBRA, que congregava mais de cento e oitenta mil trabalhadores, havia se posicionado contrária à proposta. Após, procedeu à leitura da Moção de Repúdio à EBSERH elaborada pelo Conselho Nacional de Saúde. Em seguida, vários Conselheiros também expuseram seus motivos de serem contrários à adesão à EBSERH. Após, o Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Vice-Reitor da UNIRIO, disse que lhe haviam solicitado um posicionamento sobre a questão e esclareceu que, em sua opinião, a Gestão era representante de duas forças, por um lado o Governo Federal e, por outro, as ansiedades da comunidade que a elegeu e não podia renunciar àquele espaço de tensão, acrescentando que, naquele contexto, a autonomia universitária se tornava relativa. Falou que todo esforço para melhorar o atendimento à população era bem vindo e que não declararia o seu voto, pois ainda não era o momento de deliberar sobre a questão, e sim um momento de debate, de reflexão e de aprimoramento das posições, para que, no momento apropriado, todos pudessem votar com segurança. Continuando, o Senhor Presidente passou a palavra à Conselheira RAQUEL PEREIRA DA SILVA, que falou da complexidade que era gerir uma instituição pública como o HUGG, pois havia um conflito difícil de ser resolvido, por um lado, havia a Direção do Hospital, que cuidava da prestação de serviços de assistência à saúde da comunidade; e por outro, a Direção da Escola de Medicina que cuidava da parte acadêmica, dentro de sua linha pedagógica. Finalizou, citando uma frase do Professor Aluisio Mercadante, Ministro da Educação, a saber: “As Universidades precisam entender que elas têm autonomia e não soberania”. Dando continuidade, a Professora VIVIANE BECKER NARVAES disse

considerar que o Governo Federal estava sendo perverso com a criação da EBSERH, pois não havia feito investimentos nos Hospitais Universitários, não tinha concedido autorização para a realização de Concursos Públicos e agora apresentava a referida Empresa como uma solução para resolver os problemas que eles mesmos geraram. Acrescentou que a adesão à EBSERH significava mais uma ação do Governo Federal de desmonte das Universidades Federais e do Serviço Público. Prosseguindo, o Técnico-Administrativo RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO, levando em conta as informações de que o TCU havia solicitado a realização de Concursos Públicos para substituição dos funcionários terceirizados e que o Ministério da Educação – MEC – e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG – não tinham dado autorização orçamentária para tal, questionou se a Reitoria tinha enviado a estes dois Ministérios documentação solicitando a autorização orçamentária para a realização dos referidos Concursos, se tinha comunicado ao TCU as razões por ainda não terem sido realizados e que medidas estavam sendo tomadas em relação à já ajuizada ação de inconstitucionalidade da Lei que criou a EBSERH. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que a Reitoria havia solicitado as autorizações orçamentárias para a realização dos Concursos Públicos, à medida que eles se fizeram necessários. Prosseguindo, disse que estava receptivo à colaboração dos três segmentos da Universidade, e que endossaria qualquer documento que pudesse ser endereçado ao Ministério Público, no sentido de prorrogar o prazo do Acórdão do TCU e de manter os funcionários terceirizados, pois a saída destes, além de ser uma questão social, comprometeria a qualidade do ensino e do atendimento à população. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra à Professora MALVINA TANIA TUTTMAN, ex-Reitora da UNIRIO, que iniciou esclarecendo que a questão da autonomia universitária estava aquém do desejado e que esta era uma luta constante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES. Em seguida, declarou que havia uma importante diferença entre o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI – e a EBSERH. O primeiro se referia ao cumprimento de metas acadêmicas e à entrada na Universidade de verbas destinadas a construções, compras de equipamentos e contratação de Professores e Técnicos-Administrativos, através de Concursos Públicos e sob o Regime Jurídico Único. No caso da EBSERH, havia uma mudança de regime, seus funcionários seriam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Afirmou que sempre foi solidária com os bolsistas, porém, por mais admiração e respeito que tivesse por eles e pelo trabalho deles para o bom funcionamento do Hospital, o HUGG era uma Instituição Pública e o ingresso de seus servidores, por força de Lei, se dava através de Concurso Público. Após, questionou se as dezesseis IFES, citadas pelo Magnífico Reitor, haviam aderido à Empresa ou apenas sinalizado o desejo de serem diagnosticadas. Acrescentou que no total eram vinte e seis Universidades com Hospitais Universitários e que era importante saber a opinião destas em relação à EBSERH, não para influenciar o posicionamento da UNIRIO, mas para buscar o fortalecimento da decisão que a Universidade viesse a tomar. Por fim, solicitou que fosse considerado o pedido da ADUNIRIO de inclusão de um item de pauta sobre fatos ocorridos na Câmara de Graduação, principalmente no que se referia à Gestão, por julgar que o assunto deveria ser discutido no CONSUNI. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que a Universidade Federal da Bahia – UFBA – já havia decidido, em seu Conselho, aderir à Empresa, independente do diagnóstico que viesse a ser realizado sobre suas necessidades. Falou que a Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ – havia sinalizado à Empresa a vontade de ser diagnosticada por eles, assim como aconteceu em outras Universidades, para depois levar o contrato aos seus Conselheiros a fim de consolidar, ou não, a adesão. Declarou que seu posicionamento também era sinalizar que a UNIRIO desejava o diagnóstico do HUGG para ter conhecimento do que a referida Empresa viria a detectar como necessidades para um melhor funcionamento do Hospital,

comprometendo-se a trazer o contrato elaborado pela EBSEH após o diagnóstico no intuito de ser discutido no CONSUNI. Disse, ainda, que algumas IFES estavam em uma situação mais confortável que a UNIRIO, pois esta tinha um prazo até o dia trinta e um de dezembro do corrente para decidir. Em seguida, tranquilizou os bolsistas dizendo que haveria uma reunião no HUGG para resolver a situação deles e que não havia a intenção de dispensar ninguém naquele momento. A seguir, a Conselheira RAQUEL PEREIRA DA SILVA disse que era importante a Universidade designar pessoas para estudarem a Lei que criou a EBSEH, pois nela constava que a Empresa teria que ser ressarcida do custo do referido diagnóstico. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra à Professora ROSÂNGELA MARIA DE AZEVEDO GOMES, Decana do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, que iniciou dizendo que a UNIRIO estava numa situação menos grave a partir das negociações com o TCU, baseando-se no argumento de que a ausência de Concursos Públicos para a substituição dos funcionários terceirizados e bolsistas foi gerada pelo fato de o MEC e o MPOG não terem fornecido autorização orçamentária para a realização destes. Falou que as IFES e seus Hospitais Universitários não deveriam ser penalizados, principalmente por tratar-se de um serviço público essencial, bastando à UNIRIO fornecer os subsídios para o TCU analisar a situação. Acrescentou que, todavia, havia uma questão que precisava ser muito bem-avaliada antes de se tomar a decisão: a adesão à Empresa se daria em duas etapas, a primeira era o protocolo de negociação com a elaboração de um diagnóstico e a segunda era a assinatura do contrato de adesão. Este contrato, porém, viria pronto, sem margem de negociação, que só poderia ser feito na fase de diagnóstico, em todo caso era a própria Empresa que elaboraria o contrato, ou seja, a Universidade não teria como negociar o acordo. Acrescentou que, se o objetivo da UNIRIO era obter um diagnóstico de sua real situação, deveria buscar outras formas para alcançá-lo, em razão de que sinalizar à Empresa que desejava ser diagnosticada pressupunha a intenção de aderir a ela, sendo politicamente incorreto demonstrar o interesse e depois não assinar o contrato. Finalizou dizendo que a prorrogação do prazo do Acórdão do TCU iria permitir que a UNIRIO pudesse observar e analisar com cautela o andamento e as consequências da adesão de outras instituições à Empresa. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra à Professora MARIA MAZZARONE, representando a Diretora da Escola de Medicina e Cirurgia – EMC, que falou de sua preocupação com o assunto em pauta e, informou que conforme havia sido solicitado à EMC, havia sido realizada uma consulta aos Docentes que ministravam aulas no Curso de Medicina sobre a adesão à EBSEH. Disse que o total de Docentes na Escola era em torno de cento e setenta, que a votação ainda não havia se encerrado e que, até aquele momento, quarenta e três Docentes haviam se declarado favoráveis, vinte e quatro, contrários e onze se abstiveram. Em seguida, o Técnico-Administrativo Doutor AUREO DO CARMO FILHO, Coordenador do Centro de Tratamento Intensivo – CTI – do HUGG, declarou que não tinha se posicionado sobre a adesão à Empresa, em razão de não haver ainda uma proposta concreta para ser analisada, e que sua preocupação, naquele momento, era com a assistência à saúde da população no HUGG. Falou que a Enfermagem do CTI do Hospital contava com cerca de setenta por cento de bolsistas, que alguns lá estavam havia mais de dez anos, recebendo menos da metade do que recebiam os colegas concursados que desempenhavam as mesmas funções. Acrescentou que, se os bolsistas viessem a ser dispensados no final do corrente ano, diversos setores do Hospital teriam que ser fechados, como o CTI Adulto, o Serviço de Hemodiálise e a Oncologia, fato que vinha causando muita ansiedade em todos os que lá trabalhavam. Finalizou dizendo que nos últimos anos houve muitas melhorias no HUGG e que, se a adesão à EBSEH viesse a contribuir positivamente para o Hospital, ele seria a favor, porém, somente após o diagnóstico tomariam conhecimento das propostas concretas da Empresa para decidirem ou não pela adesão. Finalizando, solicitou a todos que levassem em conta as consequências para os pacientes do

HUGG, caso a UNIRIO não aceitasse ser diagnosticada. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra ao membro da Direção da FASUBRA, Senhor PEDRO ROSA CABRAL, que declarou estar preocupado com a pressão que o Governo Federal estaria fazendo para que as Universidades aceitassem fazer o contrato com a EBSEH. Disse que os Hospitais Universitários, além de prestar assistência à saúde da população, eram centros de pesquisa e de formação dos profissionais de saúde do país. Finalizando disse que o tão falado diagnóstico era o primeiro passo para a aceitação da adesão à Empresa e que esta não estava preocupada com os usuários dos Hospitais Universitários, com o ensino e a pesquisa, com os Professores e com os alunos, pois seu objetivo era o lucro e não a prestação de um serviço público. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Professor PEDRO EDER PORTARI FILHO que iniciou dizendo que havia ficado claro que ninguém desejava a privatização da saúde pública e da assistência aos mais necessitados, porém os Hospitais Universitários gastavam demais. Explicou que, dentro de uma matriz de pagamento do Sistema Único de Saúde – SUS, os Hospitais Universitários recebiam cinco vezes mais que, por exemplo, o Hospital da Lagoa, localizado na cidade do Rio de Janeiro. Falou que havia lido com atenção o contrato da EBSEH, junto com o Diretor do HUGG, e que, na cláusula segunda, constava que o atendimento seria exclusivamente para pacientes do SUS, não podendo fazer contratos com entes privados. Acrescentou que, no caso de a UNIRIO sinalizar à EBSEH que desejaria ser diagnosticada, nada impediria que ela não assinasse o contrato depois; caso viesse a assiná-lo e não ficasse satisfeita com o resultado, poderia cancelá-lo unilateralmente, pois isso estava escrito na Lei. Em relação à pesquisa na área da saúde, disse que a maioria do dinheiro recebido para a pesquisa dos estudantes da UNIRIO vinha por fomento público, como, por exemplo, as bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPQ, da própria UNIRIO, da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ – e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, e isso não iria mudar com a adesão à Empresa. Falou, ainda, que a atual gestão do HUGG era a mais brilhante que ele havia visto nesses vinte e sete anos em que trabalhava lá e que era necessário um estudo aprofundado para tomarem uma decisão final. Finalizando, acrescentou que estava mais tranquilo com as informações dadas naquela Sessão sobre a prorrogação do prazo para resolver o problema dos bolsistas, porque, com a saída destes, muitos setores do Hospital teriam que interromper a assistência aos usuários. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra à Professora CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL que disse que as pessoas que se declaravam contrárias à adesão à EBSEH não estavam contra os bolsistas do HUGG, muito pelo contrário, estavam todos debatendo publicamente para buscar uma solução dignificante para esses trabalhadores e, também, para aqueles que recebiam o atendimento destes no Hospital. Declarou que o não cumprimento ao prazo estabelecido pelo TCU, não significava, necessariamente, responsabilidade do gestor, uma vez que o MPOG não dotava em seu orçamento planos para celebração de concursos públicos. Ressaltou que a Universidade poderia ser punida ao aderir à EBSEH, pois esta surgia como alternativa aos concursos públicos, o que o MP e o TCU entendiam com inconstitucional. Finalizando fez um apelo para que a Sessão do CONSUNI prevista para o dia dezanove de dezembro do corrente não ocorresse para que houvesse mais tempo para reflexão de todos. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que a Reitoria já havia tomado essa decisão e que, em respeito ao princípio democrático, a referida Sessão não se realizaria naquela data, pois com a proximidade do recesso de final de ano a Universidade tinha suas atividades reduzidas. Dando continuidade, esclareceu que, devido ao adiantado da hora, precisaria se retirar em virtude de compromissos já agendados procedendo à leitura dos nomes daqueles que estavam inscritos para se pronunciar, garantindo a todos que na próxima Sessão relativa à EBSEH suas inscrições seriam respeitadas. O Conselheiro RAFAEL RÊGO

BARROS CARUSO disse que renunciaria à sua fala, mas gostaria de fazer uma proposta, o que lhe foi concedido. Propôs que a Universidade oferecesse cursos de capacitação para que os bolsistas e terceirizados pudessem se preparar para as provas dos Concursos que, com certeza, seriam realizados, independentemente de haver ou não a adesão à Empresa. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente passou a Presidência da Mesa ao Professor JOSÉ DA COSTA FILHO, Vice-Reitor, e este questionou se os Senhores Conselheiros desejavam prosseguir com a discussão ou adiá-la para a próxima Sessão, devido ao adiantado da hora e ao esvaziamento da plenária, garantindo que seriam respeitados os nomes daqueles que estavam inscritos para falar, com o que todos concordaram. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente.


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

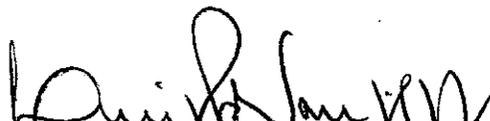
Item: 3

Ata da 450ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, realizada no dia 09 de maio de 2013.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se na Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – os membros do Conselho Universitário – CONSUNI. Justificaram a ausência os Professores MARCIO DA COSTA BERBAT, CLÁUDIA CAPELLI ALÓ e MALVINA TANIA TUTTMAN, ex-Reitora da UNIRIO. Foi convidada e compareceu à Sessão a Senhora MARIA DAS GRAÇAS MADEIRA, Chefe de Gabinete da Reitoria. O Senhor Presidente Professor LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA, Reitor da UNIRIO, iniciou a Sessão cumprimentando a todos. Em seguida, tendo em vista o grande número de alunos e servidores naquele recinto, solicitou que fosse distribuída uma ficha para identificação dos Senhores Conselheiros no momento da votação. Após, comunicou que havia recebido na Reitoria um documento da representação dos três segmentos da Universidade, quais sejam: Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – ADUNIRIO/SSIND, Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – ASUNIRIO – e Diretório Central dos Estudantes – DCE, solicitando a suspensão daquela Sessão. Acrescentou que, ao receber o referido documento, três dias antes da referida Sessão, o encaminhou à Procuradoria-Geral da Universidade para análise. Disse ter recebido o retorno apenas no dia anterior àquela Sessão, não havendo, dessa forma, tempo hábil para a suspensão da mesma, e por esta razão propôs que o item fosse retirado de pauta, com o objetivo de esclarecer melhor aos Conselheiros sobre a adesão à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH. Acrescentou que assumia naquele momento o compromisso de a Reitoria, juntamente com a representação dos três segmentos, elaborar um calendário de reuniões para se debater a questão. A Professora CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL solicitou ao Senhor Presidente que, antes da votação, a pauta da Sessão fosse divulgada. Em atendimento à solicitação, o Senhor Presidente procedeu à leitura da mesma: PEDIDO DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH (LEI NÚMERO DOZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA, DE QUINZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E ONZE E DECRETO NÚMERO SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E UM, DE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE, QUE APROVA O ESTATUTO DA EBSEH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS). Posta em votação, a retirada do item de pauta foi APROVADA, com uma abstenção. Em seguida, a Professora CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL solicitou que aquelas reuniões pudessem contar com a presença do Ministério Público Federal – MPF, do Tribunal de Contas da União – TCU – e do Conselho Nacional de Medicina, para possibilitar um debate amplo e verdadeiro. Em seguida, o Senhor Presidente ratificou o compromisso assumido pela Reitoria de propiciar todas as condições para que as reuniões se realizassem. Prosseguindo, a Professora ELISABETH ORLETTI, Presidente da ADUNIRIO/SSIND, solicitou que fosse constituída uma comissão com os representantes dos três segmentos para que fossem realizados debates sobre a EBSEH. Em resposta, o Senhor Presidente sugeriu que essa comissão fosse constituída pelas representações. Em seguida, chamou a atenção de todos para o fato de que havia um prazo para se tomar a decisão sobre a adesão ou não à EBSEH, tendo em vista que o MPF havia requerido ao TCU a prorrogação da data-limite para trinta e um de dezembro do corrente ano e tal pedido não havia sido acolhido,

permanecendo a data de trinta e um de dezembro do ano de dois mil e doze. A seguir, o Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA pediu maiores esclarecimentos sobre as etapas de diagnóstico e de contrato. Em resposta, o Senhor Presidente esclareceu que haveria dois momentos para a adesão à referida Empresa, caso esta fosse a opção da Universidade, o primeiro seria a sinalização de que a UNIRIO desejaria ser diagnosticada por ela; o segundo, caso concordasse com o diagnóstico, seria a concretização da inserção do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG – na EBSEH. Após, o Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA, representando a ASUNIRIO, solicitou que ficasse registrada a importância de se observar a existência de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, proposta pelo Procurador-Geral da República, dessa forma, a Universidade deveria aguardar a decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, pois, caso a ação fosse julgada procedente, poderia acarretar prejuízos para a Universidade e para a União. Em seguida o Conselheiro JORGE LUIZ TELES VIEIRA iniciou a sua fala cumprimentando a todos e agradecendo a presença dos Docentes e dos Técnicos-Administrativos de outras Universidades Federais, inclusive de outros estados. Após, solicitou um prazo de no mínimo sessenta dias para a organização e realização dos debates, tendo em vista a complexidade do tema. Finalizando, parabenizou o Magnífico Reitor por ter atendido ao pedido da representação dos três segmentos. Em resposta, o Senhor Presidente propôs que não fosse fixado um prazo, naquele momento, uma vez que a comissão deveria avaliar a necessidade ou não de um prazo maior. Dando continuidade, a Conselheira RAQUEL PEREIRA DA SILVA declarou ter participado da Comissão de elaboração do novo Estatuto da UNIRIO, por meio da qual foram realizados vários debates, abertos a toda a comunidade, acrescentou que em nenhum momento houve a participação dos estudantes nos mesmos. Finalizando, o Senhor Presidente, atendendo à solicitação do Conselheiro OSCAR GOMES DA SILVA, passou a palavra ao Senhor ROLANDO RUBENS MALVÁSIO JÚNIOR, Coordenador de Administração e Finanças da Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA, para que este fizesse uma exposição das razões pelas quais a citada Federação se posicionava contrária a adesão à EBSEH. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Secretária, e pelo Senhor Presidente.


Vera Lúcia dos Santos Lemos Vaz
Secretária


Luiz Pedro San Gil Jutuça
Reitor